

Portaria PG nº 01, de 5 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Portaria PG nº 21, de 15 de dezembro de 2021, e alterações promovidas pela Portaria PG nº 22, de 16 de dezembro de 2021, que trata do retorno de atividades presenciais no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Minas e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar nº 102/2008 c/c art. 62, II, da Resolução TCEMG nº 12/2008 e art. 1º, I, da Resolução MPCMG nº 07, de 2 de agosto de 2010:

CONSIDERANDO o teor do Boletim Epidemiológico e Assistencial nº 429, de 04 de janeiro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que aponta a tendência de alta do número médio de transmissão por infectado (RT), de Ocupação de Leitos de UTI Covid-19 e de Ocupação de Leitos de Enfermaria Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 01/PRES./2022, que suspende os efeitos da Portaria n. 83/PRES./2021 que trata da retomada do trabalho presencial dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por prazo indeterminado, os efeitos da Portaria PG nº 21, de 15 de dezembro de 2021, e as alterações promovidas pela Portaria PG nº 22, de 16 de dezembro de 2021, ficando mantidas as regulamentações constantes da Portaria PG nº 12, de 23 de agosto de 2021, com as alterações da Portaria PG nº 14, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de janeiro de 2022.

Elke Andrade Soares de Moura
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

